



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

---

**PROCESSO Nº 0100/2024**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 046/2024.

**Contratada:** **CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA**, sediada na Est. Engeitado, interior do município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.290.068/0001-65.

**Valor:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**Prazo da contratação:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora/máquina com escavadeira hidráulica e caminhões caçamba para limpeza de encostas, nas principais vias de acesso no interior do município, com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil FUNDEC/RS ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC, conforme Portaria CM nº 37/2024, PROA 24/08040000637-4 e PROA 24/0804-0000649-8.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina para limpeza de encostas, por intermédio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município de Barra do Rio Azul foi fortemente atingido por forte catástrofe ambiental, com ocorrência de enxurradas com enchente no dia 02/05/2024, evento sem precedentes em toda a história do município. Em face do ocorrido, o Estado do Rio Grande do Sul homologou a Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto nº 57.626, de 21 de maio de 2024, sendo também reconhecido pela União por meio da Portaria nº 1379/2024. Os danos ocasionados por esse evento climático adverso estão sendo aos poucos mitigados por inúmeras ações de resposta cadastradas junto ao Sistema Nacional de Defesa Civil - SINPDEC.

Os serviços serão realizados de forma emergencial, imediata e com urgência, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços públicos e a segurança das pessoas uma vez que permitirá a utilização de estradas mais seguras, garantindo um tráfego seguro das pessoas que por lá transitam, notadamente da as que buscam as áreas de saúde e de



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

---

educação.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador de serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para realização dos serviços.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de agosto de 2024.

**MARCELO ARRUDA**  
Prefeito Municipal